



## ATA DA 864ª REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA

Ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas e vinte e sete minutos minutos, realizou-se, por videoconferência, a Octingentésima Sexagésima Quarta Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, presentes os Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto e Murshed Menezes Ali, a Procuradora-Geral, Priscila Cunha do Nascimento e como Secretário, Tito Livio Pereira Queiroz e Silva. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

**I. ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA** dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

### II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

Abrindo a Reunião, o Diretor-Geral, em exercício, informou que em virtude do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, ficam suspensas, temporariamente, as Reuniões de Diretoria Colegiada da ANTT presenciais, as quais passam a ser realizadas por videoconferência, e a partir desta Reunião, transmitidas ao vivo pelo aplicativo Teams e no Youtube.

Informou que o Diretor Alexandre Porto Mendes de Souza, por motivos particulares, não participou da presente reunião, conforme justificativa apresentada previamente ao Colegiado. Consta pautado nesta reunião 3 processos de relatoria do Diretor (itens 2.4.1, 2.4.2 e um item em assuntos gerais), entretanto, para que não houvesse prejuízo a eventuais debates ou esclarecimentos a serem prestados com relação aos itens mencionados, nos termos do inciso II do art. 69 da Resolução nº 5.888, de 2020, que estabelece o Regimento Interno da ANTT, informou que os referidos processos não seriam deliberados na presente reunião.

Considerando o disposto no artigo 78-B, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e o art. 60, §1º do Regimento Interno da ANTT, os processos administrativos para a apuração de infrações e aplicação de penalidades serão circunstanciados e permanecerão em sigilo até sua decisão final, motivo pelo qual o julgamento dos processos que constam na pauta da Reunião de Diretoria não serão divulgados na internet, sendo a participação restrita à parte e ao seu procurador.

Os processos reservados que constam na pauta da Reunião de Diretoria são os itens 2.1.3, 2.2.1 e 2.2.2.

#### 2.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD

### 2.1.1. Processo nº 50500.058089/2020-92

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODA CARGAS – SUROC

**Assunto:** Proposta de alteração da Resolução nº 4.799, de 27 de julho de 2015, que regulamenta procedimentos para inscrição e manutenção no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas, RNTRC.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 064/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Resolução pela alteração da Resolução nº 4.799, de 27 de julho de 2015.

### 2.1.2. Processo nº 50500.022804/2020-59

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODA CARGAS – SUROC

**Assunto:** Proposta de aprovação do Relatório da Consulta Pública nº 001/2020.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 066/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por aprovar o Relatório Final da Consulta Pública nº 001/2020 e a Minuta de Resolução, que altera a Resolução nº 5.867, de 14 de janeiro de 2020, que estabelece as regras gerais, a metodologia e os coeficientes dos pisos mínimos, referentes ao quilômetro rodado na realização do serviço de transporte rodoviário remunerado de cargas, por eixo carregado, instituído pela Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas – PNPM-TRC.

### 2.1.3. Processo nº 50500.981658/2018-81

**Interessado:** SRA. IRANIR OLIVEIRA DE SOUZA FERMOU - sócia administradora ( ) empresa TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA

**Assunto:** Processo Administrativo Ordinário - Proposta de aplicação de penalidade.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 059/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação pelo arquivamento do processo administrativo ordinário instaurado em face de Iranir Oliveira de Souza Fermou, por inexistência de norma que discipline o disposto no art. 78-E da Lei nº 10.233, de 2001.

## 2.2 DIRETOR: WEBER CILONI

### 2.2.1. Processo nº 50500.010563/2020-03

**Interessado:** BRACELL SP CELULOSE LTDA

**Assunto:** Processo Administrativo – Recurso em face do Ofício nº 2674/2020/COSEF/GEROF/SUFER, de 11.2.2020.

**Decisão:** Após a apresentação do Voto DWE - 089/2020 pelo Diretor-Relator, foi solicitado pedido de vista pelo Diretor Davi Barreto.

### 2.2.2. Processo nº 50501.313910/2018-14

**Interessado:** BIG BENN TRANSPORTES VIAGENS E TURISMO LTDA

**Assunto:** Pedido de Reconsideração, em face da Deliberação nº 13, de 14 de janeiro de 2020.

**Decisão:** Conforme Voto DWE - 090/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pela Big Benn Transportes Viagens e Turismo Ltda. para, no mérito, negar-lhe provimento, e revogar o art. 2º, da Deliberação nº 13, de 14 de janeiro de 2020.

## 2.3 DIRETOR: DAVI BARRETO

### 2.3.1. Processo nº 50500.374562/2019-42

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SUDEG

**Assunto:** Proposta de aprovação de Norma Administrativa que institui o Kit Fiscalização e estabelece os procedimentos para solicitação, entrega, uso e guarda dos itens que o compõem.

**Decisão:** Após a apresentação do Voto Vista DDB - 12, o Diretor Weber Ciloni manifestou contrariamente à proposta do Revisor para alteração da forma do ato de Resolução, sugerida inicialmente pela área técnica, para Deliberação. Entendeu que a matéria não deveria ser apresentada à Diretoria Colegiada sem a devida instrução, de forma que para a realização da alteração proposta, melhor seria o encaminhamento à área técnica para análise da nova interpretação e, se necessário, nova manifestação da Procuradoria Federal junto à ANTT (PF/ANTT) e nova instrução por parte da SUDEG. O Diretor Davi Barreto, com fulcro no art. 67, parágrafo único, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020, solicitou a retirada do processo de pauta para retorno dos autos à área técnica, que foi aprovada pela Diretoria Colegiada.

## 2.4 DIRETOR: ALEXANDRE PORTO

### 2.4.1. Processo nº 50500.356589/2019-53

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO – SUFER

**Assunto:** Proposta de aprovação do Relatório da Audiência Pública nº 6/2019 e minuta de Resolução, que trata sobre os procedimentos para comunicação de acidentes ferroviários e de interrupções temporárias de tráfego em infraestrutura ferroviária federal concedida.

**Decisão:** Por orientação do Diretor-Geral, na ausência do Diretor Relator, para que não haja prejuízo a eventuais debates ou esclarecimentos a serem prestados com relação a este item, nos termos dos artigos 80 e 81 da Resolução nº 5.888, de 2020, que estabelece o Regimento Interno da ANTT, o presente processo não foi deliberado na 864ª Reunião de Diretoria.

### 2.4.2. Processo nº 50500.310311/2019-30

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.

**Assunto:** 12ª Revisão Ordinária, 12ª Revisão Extraordinária e Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio

**Decisão:** Por orientação do Diretor-Geral, na ausência do Diretor Relator, para que não haja prejuízo a eventuais debates ou esclarecimentos a serem prestados com relação a este item, nos termos dos artigos 80 e 81 da Resolução nº 5.888, de 2020, que estabelece o Regimento Interno da ANTT, o

presente processo não foi deliberado na 864ª Reunião de Diretoria.

## **2.5 DIRETOR: MURSHED MENEZES**

### **2.5.1. Processo nº 50500.307970/2019-99**

**Interessados:** CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S/A

**Assunto:** 11ª Revisão Ordinária, 12ª Revisão Extraordinária e Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio.

**Decisão:** Conforme Voto DMM - 050/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por aprovar a 11ª Revisão Ordinária, a 12ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão celebrado com a Autopista Régis Bittencourt S.A, que alteram os valores das tarifas de pedágio de R\$ 3,23818 para R\$ 3,33772, antes do arredondamento, representando um acréscimo percentual de 3,07% (três inteiros e sete centésimos por cento), e de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) para R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), após o arredondamento, representando um acréscimo percentual de 3,12% (três inteiros e doze centésimos por cento).

### **2.5.2. Processo nº 50500.389513/2019-12**

**Interessados:** VIA040 - CONCESSIONÁRIA BR - 040 S/A

**Assunto:** Proposta de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 006/2013.

**Decisão:** Conforme Voto DMM - 051/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. O Diretor Weber Ciloni votou com a ressalva de que "Além da SUROD (Superintendência de infraestrutura Rodoviária), a finalização deveria passar pela SUCON (Superintendência de Concessão de Infraestrutura), porque envolve o novo edital, ao qual caberá ressarcimento de indenização futura. O prazo de 45 dias deveria contar somente após uma revisão feita no âmbito da SUCON, nessa matéria." Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por indeferir o pleito da Concessionária de inclusão de novas disposições ao aditivo e aprovar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 006/2013, entre a ANTT e a Concessionária BR-040 S.A., nos moldes da minuta final anexada aos autos, com o objetivo de estabelecer as obrigações relativas à relicitação do trecho concedido da BR-040/DF/GO/MG, nos termos da qualificação do empreendimento aprovada pelo Decreto nº 10.248/2020; estabelecer prazo de 45 dias, improrrogáveis, a contar da publicação desta Deliberação, para que as partes assinem o Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Concessão.

## **3. ASSUNTOS GERAIS**

**3.1 Despacho DAP SEI nº 3728785, de 8.7.2020 - Processo nº 50500.068039/2020-13- Proposta de alteração da gestão e fiscalização do Contrato nº 029/2018 (Processo nº 50500.523335/2017-95), celebrado entre a ANTT e a empresa Fundação Getúlio Vargas - FGV:Por orientação do Diretor-Geral, na ausência do Diretor Relator, para que não haja prejuízo a eventuais debates ou esclarecimentos a serem prestados com relação a este item, nos termos dos artigos 80 e 81 da Resolução nº 5.888, de 2020, que estabelece o Regimento Interno da ANTT, o presente processo não foi deliberado na 864ª Reunião de Diretoria.**

#### **4. REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA**

O Regimento Interno prevê em seu art. 87, § 9º, que as matérias aprovadas em Reunião Eletrônica deverão constar na Ata da Reunião Pública de Diretoria. Desta forma, segue abaixo o resultado da 6ª Reunião Deliberativa Eletrônica da ANTT.

#### **ATA DA 6ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA**

Do sexto ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, realizou-se a Sexta Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, com a participação do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, e dos Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Murshed Menezes Ali.

#### **I. MATÉRIA DELIBERATIVA**

##### **1.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD**

###### **1.1.1. Processo nº 50500.056822/2020-34**

**Interessado:** VIAÇÃO PERNAMBUCANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

**Assunto:** Proposta de parcelamento de débitos

**Decisão:** Aprovada por unanimidade

##### **1.2 DIRETOR: WEBER CILONI**

###### **1.2.1. Processo nº 50500.146835/2004-98**

**Interessado:** COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL e CONCESSIONÁRIA MRS LOGÍSTICA S/A

**Assunto:** Proposta de revogação da Resolução nº 795, de 2 de dezembro de 2004.

**Decisão:** Aprovada por unanimidade.

##### **1.3 DIRETOR: ALEXANDRE PORTO**

###### **1.3.1. Processo nº 50500.402118/2019-24**

**Interessado:** VIAÇÃO AMARELINHO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

**Assunto:** Proposta de anulação da Deliberação nº 1.000, de 12 de novembro de 2019.

**Decisão:** Aprovada por unanimidade

###### **1.3.2. Processo nº 50500.054200/2020-71**

**Interessado:** TRANSANTA RITA LTDA

**Assunto:** Proposta de parcelamento de débitos.

**Decisão:** Aprovada por unanimidade

#### **1.4 DIRETOR: MURSHED MENEZES**

**1.4.1. Processo nº 50500.414013/2019-18**

**Interessado:** TRANSPORTADORA LUCAS ANDRADINA LTDA

**Assunto:** Proposta de parcelamento de débitos.

**Decisão:** Aprovada por unanimidade

Apresentado os resultados da 6ª Reunião Deliberativa Eletrônica e dado o encerramento da Octingentésima Sexagésima Quarta Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral, em exercício, às dezessete horas e trinta e sete minutos, da qual, para constar, eu, Tito Livio Pereira Queiroz e Silva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**MARCELO VINAUD PRADO**

Diretor-Geral, em exercício

**WEBER CILONI**

Diretor

**DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**

Diretor

**MURSHED MENEZES ALI**

Diretor

**PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO**

Procuradora-Geral

**TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 10/08/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 10/08/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA, Chefe de Gabinete**, em 10/08/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor**, em 10/08/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURSHED MENEZES ALI, Diretor**, em 10/08/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 10/08/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO, Procuradora Geral**, em 10/08/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3893529** e o código CRC **48CDC149**.